



PROPPG
PRÓ-REITORIA DE
PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

EDITAL PROPPG 11/2021

**SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO
ACADÊMICO PARA A INOVAÇÃO – MAI/DAI-UFERSA - VAGAS REMANESCENTES**

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG) e o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições regimentais, tornam públicas as normas de processo seletivo para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2021, em nível de Mestrado e Doutorado em conformidade com as exigências da Chamada Pública CNPq N^o 12/2020 e dos Regulamentos e Normas Internas dos Programas de Pós-Graduação (PPG's) da UFERSA que participam deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Os recursos do Programa MAI/DAI-UFERSA são oriundos da aprovação da proposta da UFERSA referentes a Chamada Pública CNPq N^o 12/2020. Este programa busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), por meio do envolvimento de estudantes de graduação e pós-graduação em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas, doravante chamadas Empresas Parceiras.
- 1.2. Nesse Programa, os bolsistas de mestrado e doutorado desenvolverão seus projetos como estudantes regulares nos PPG's, devendo ter um(a) orientador(a) acadêmico(a) e um(a) supervisor(a) junto à Empresa Parceira, ao qual o projeto de mestrado/doutorado estará relacionado.
- 1.3. Os(As) orientadores(as), os PPG's e as Empresas Parceiras foram definidos durante a submissão da proposta da Chamada Pública CNPq N^o 12/2020 ocorrida em Agosto de 2020, conforme cronograma da Chamada.

2. DAS VAGAS E APOIO FINANCEIRO

- 2.1. No total serão disponibilizadas 6 (seis) vagas para mestrado nos PPG's participantes do Projeto



PROPPG
PRÓ-REITORIA DE
PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

MAI/DAI-UFERSA.

- 2.2. No Quadro 1 do Anexo I do presente Edital estão descritas o número de vagas por orientador(a) e PPG's, bem como o projeto de inovação proposto e a respectiva Empresa Parceira.
- 2.3. Poderão se inscrever para os cursos de mestrado os(as) candidatos (as) que tenham concluído ou que irão concluir curso de graduação nas áreas descritas no Anexo I deste Edital e conforme **item 3** deste Edital.
- 2.4. O bolsista terá dedicação integral ao projeto, não podendo ter qualquer vínculo empregatício.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período de Inscrições

- 3.1.1. A inscrição para o processo seletivo objeto deste Edital será feita, exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA, no período de **11/05/2021** a **11/06/2021**. O link para inscrição estará disponível no site da PROPPG: <https://proppg.ufersa.edu.br/>.

3.2. Documentação exigida

- 3.2.1. Toda a documentação necessária para a inscrição do(a) candidato(a) deverá ser digitalizada em PDF e adicionada (**Arquivo único**) em local indicado no sistema de submissão no **SIGAA**. A PROPPG não se responsabilizará pelo envio de arquivos corrompidos, bem como, não aceitará a substituição de arquivos e nem a inclusão de informações adicionais após o prazo de inscrição.
- 3.2.2. São exigidos os seguintes documentos para a inscrição:

- a) Cópia do diploma de curso superior, ou documento equivalente. Caso o diploma tenha sido emitido por IES estrangeira, este deve estar devidamente revalidado no Brasil até o ato da matrícula, caso aprovado. Fica assegurada a inscrição do(a) candidato(a) graduando(a) e mestrando(a) que, apesar de não apresentar a titulação exigida no ato da inscrição, comprove que esteja apto(a) a obtê-la até o período da matrícula para o primeiro semestre de 2021, devendo o(a) candidato(a) informar e comprovar essa condição no ato da inscrição. Porém, se esse(a) candidato(a) graduando e/ou mestrando for aprovado(a) e classificado(a), a sua matrícula só será efetivada mediante a apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação e/ ou mestrado, emitido pelo Registro Escolar ou Órgão Equivalente da Instituição;



PROPPG
PRÓ-REITORIA DE
PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

- b) Cópia do histórico escolar do curso de graduação (candidatos ao mestrado) e de mestrado (candidato ao doutorado) que o(a) candidato(a) concluiu;
 - c) Uma foto 3x4 recente;
 - d) Currículo completo extraído da plataforma lattes.
 - e) Tabela de pontuação (Anexo II) devidamente preenchida e com os documentos comprobatórios numerados, em arquivo único em PDF. Na ausência dos documentos comprobatórios o(a) candidato(a) terá a inscrição indeferida.
 - f) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais do documento oficial de identidade, do CPF e no caso de homens comprovação de quitação com os serviços militares; para candidatos estrangeiros será exigida apenas a cópia do passaporte.
- 3.2.3. Cada candidato poderá inscrever-se somente em 01 (uma) opção entre as opções de PPG's/Empresa/Projeto. Os candidatos concorrerão somente com aqueles que optarem pela mesma opção de vaga/bolsa/projeto.
- 3.2.4. Poderão concorrer neste edital os candidatos que atendam aos requisitos dos programas de PPG's, inclusive alunos regulares dos cursos de mestrado ou doutorado da UFERSA e que estejam com no máximo 06 (seis) meses de matrícula.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo de seleção será desenvolvido pela Comissão de Seleção do Programa MAI/DAI-UFERSA, Coordenação dos PPG'S envolvidos, PROPPG e NIT. O processo seletivo MAI/DAI-UFERSA de que trata esse edital para os candidatos as bolsas de pós-graduação, compreende de DUAS ETAPAS obrigatórias, sendo as etapas 1 (Arguição Oral) eliminatória e a etapa 2 (Avaliação de Currículo) classificatória, assim discriminadas:

4.1.1. Etapa 1: Arguição Oral (Eliminatória)

- a) Os (As) candidatos(as) inscritos serão avaliados na etapa de Arguição Oral realizada de maneira remota por meio da plataforma Google Meet, sendo necessário o(a) candidato(a) dispor de equipamentos de informática (computador, smartphone ou tablet), com câmera de vídeo, acessório de áudio e conexão de internet adequados para realização de videoconferência.



PROPPG
PRÓ-REITORIA DE
PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

- b) A comissão avaliadora não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes de conexão de internet ou má qualidade de som ou imagem que comprometam a etapa de arguição. Caso aconteça algum desses problemas e que venha a impossibilitar a entrevista, esta será finalizada e o(a) candidato(a) será avaliado(a) pelas informações coletadas até o momento da interrupção.
- c) É obrigatório que durante a entrevista a câmera do(a) candidato(a) esteja ligada e funcionando corretamente.
- d) O dia e horário da arguição oral será divulgado até o dia 18 de junho de 2021.
- e) A arguição oral terá duração máxima de 20 minutos para cada candidato(a). Caso o(a) candidato(a) não esteja presente na videoconferência no horário divulgado para sua arguição, o mesmo será desclassificado.
- f) A arguição oral será realizada por três avaliadores, sendo um representante do PPG's, o(a) docente coordenador(a) do projeto e um(a) representante da Empresa Parceira. Na impossibilidade de algum destes, a PROPPG irá indicar um substituto.
- g) Cada avaliador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez), conforme os critérios estabelecidos na Ficha de Avaliação da Arguição Oral.
- h) A nota final da etapa de Arguição Oral corresponderá a média aritmética das avaliações realizadas pelos três avaliadores. Ao final será preparada uma lista classificatória para cada projeto de pesquisa. Serão classificados para a etapa de avaliação do currículo os 4 (quatro) primeiros colocados para os projetos com 1(uma) bolsa e os 8(oito) primeiros colocados para os projetos com 2(duas) bolsas.

4.1.2. Etapa 2: Avaliação do Currículo (Classificatória)

- a) A segunda etapa, de caráter classificatório, será composta da Nota da Pontuação do(a) Candidato(a), que consistirá na avaliação da Planilha de Pontuação fornecida durante a inscrição pelo(a) candidato(a) (modelo no ANEXO II), acrescida dos documentos obrigatórios.
- b) Será atribuída pela Comissão de Seleção, nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para a Pontuação do(a) Candidato(a) na Segunda Etapa. A nota 10,0 (dez) será atribuída para cada candidato(a) que obtiver maior pontuação na Avaliação do Currículo em cada projeto de pesquisa e, para o(a)s demais candidato(a)s de cada projeto de pesquisa, serão atribuídas notas proporcionais à maior nota obtida, de acordo com a pontuação do(a)s candidato(a)s. Em seguida, será preparada uma lista dos(as) candidatos(as) em ordem decrescente das notas obtidas na Análise de Currículo.



PROPPG
PRÓ-REITORIA DE
PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

- c) Itens que forem indicados pelo(a) candidato(a) na Planilha de Pontuação, para os quais não forem anexados documentos comprobatórios na inscrição ou que forem anexados documentos ilegíveis ou incorretos, serão desconsiderados pela Comissão de Seleção no momento da atribuição da Nota da Segunda Etapa.

4.1.3. Da média final do candidato(a) no processo de seleção

A nota final (NF) será dada pela média ponderada das notas obtidas na Entrevista (ENT) e na Avaliação do Currículo (CUR), conforme a fórmula abaixo:

$$NF = (0,5 \times ENT) + (0,5 \times CUR)$$

O valor da média final obtida pelo(a) candidato(a) será utilizado para elaboração da lista de candidatos(as) aprovados(as) para cada projeto de pesquisa, ordenada por ordem decrescente do valor obtido na média final.

- 4.1.3.1. Para cada projeto de pesquisa, será classificado(a) o(a) candidato(a) de maior valor da média final.
- 4.1.3.2. Em caso de empate na média final, o critério de desempate será a maior nota obtida no currículo. Caso o empate permaneça, o(a) candidato(a) de maior idade entre os empatados será o priorizado.

5. DAS MATRÍCULAS

- 5.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) para as vagas/bolsas previstas neste Edital deverão realizar a matrícula no Mestrado, para o semestre 2021.2, seguindo as datas constantes no calendário da pós-graduação (<https://proppg.ufersa.edu.br/calendario-da-pos-graduacao-2021-1/>).
- 5.2. Os candidatos aprovados e classificados conforme resultado final do processo seletivo, que não realizarem a matrícula como alunos regulares, estarão automaticamente eliminados deste processo seletivo.

6. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS MAI/DAI-UFERSA



PROPPG
PRÓ-REITORIA DE
PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

- 6.1. As instruções para implementação da bolsa do CNPq serão enviadas pela PROPPG para o e-mail registrado no cadastro de Dados Pessoais do aluno no sistema SIGAA durante a inscrição neste processo seletivo.
- 6.2. A PROPPG somente encaminhará as instruções para implementação da bolsa MAI – UFERSA – CNPq para o(a) candidato(a) selecionado para a Vaga/Bolsa cujo Termo de Convênio esteja devidamente assinado pela empresa privada conveniada.
- 6.3. A concessão da bolsa MAI ou DAI-UFERSA-CNPq dependerá da disponibilidade da cota e do orçamento da agência concedente (CNPq), não podendo a UFERSA, o Programa de Pós- Graduação ou a PROPPG serem responsabilizados devido à impossibilidade da implementação da bolsa em decorrência de cortes ou restrições do orçamento da agência concedente da bolsa.
- 6.4. Ao matricular-se no curso de Mestrado e aceitar a bolsa MAI – UFERSA – CNPq, o aluno estará sujeito a todas Normas, Regulamentos e Resoluções dos Programas de Pós- Graduação *Stricto Sensu* da UFERSA, bem como às regras do Programa de Mestrado Acadêmico de Inovação do CNPq.

7. DO CRONOGRAMA DE ETAPAS

Etapa	Período
Lançamento e Divulgação do Edital	11/05/2021
Período de inscrições	11/05/2021 até 11/06/2021
Divulgação da Listagem das Inscrições Homologadas	Até 15/06/2021
Encaminhamento de Recurso	Dois dias úteis a partir da data de divulgação
Divulgação das datas e horários da Arguição Oral	18/06/2021
Período de Realização da Etapa da Arguição Oral	18/06/2021 até 23/06/2021
Divulgação do resultado preliminar da Etapa da Arguição	Até 24/06/2021



PROPPG
PRÓ-REITORIA DE
PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Oral	
Encaminhamento de Recurso	Dois dias úteis a partir da data de divulgação do resultado preliminar
Divulgação do resultado preliminar da Etapa da Avaliação do Currículo	Até 30/06/2021
Encaminhamento de Recurso	Dois dias úteis a partir da data de divulgação do resultado preliminar
Divulgação do resultado final	Até o dia 09/07/2021
Matrícula nos PPG's da UFERSA	De acordo com o calendário de matrícula de cada PPG.

8. DOS ANEXOS

8.1. Os Anexos do presente Edital são os seguintes:

- a) Anexo I (Requisitos mínimo e vagas para mestrado e doutorado acadêmico para inovação - MAI-UFERSA)
- b) Anexo III (Ficha de avaliação do candidato – Arguição oral)
- c) Anexo III (Formulário de encaminhamento de candidaturas)

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PROPPG
PRÓ-REITORIA DE
PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

- 9.1. À PROPPG reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente edital.
- 9.2. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da Ufersa, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.3. Caso os resultados do projeto ou o relatório venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reservados direitos, em cada caso, ocorrerá de acordo com o estabelecido na legislação vigente: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 006/2012, de 26 de novembro de 2012 que dispõe sobre os direitos de propriedade industrial resultantes da produção intelectual da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/1996), Marco Legal de CT&I (Decreto nº 9.283/2018) e normativo do CNPq que regula a matéria (RN 034/2014).
- 9.4. Os produtos gerados a partir da pesquisa apoiada deverão citar o financiamento da Ufersa, CNPq e da Empresa Parceira na publicação.
- 9.5. São de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento do cronograma deste Edital, desde a inscrição até o resultado final, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Mossoró, 10 de junho de 2021.

Prof. Dr. Glauber Henrique de Sousa Nunes

(Pró-reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação da Ufersa)

Profa. Dra. Karla Rosane do Amaral Demoly

(Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Cognição, Tecnologias e Instituições)

Prof. Dr. Leiva Casemiro Oliveira

(Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação)

Prof. Dr. Roner Ferreira da Costa

(Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia dos Materiais)



PROPPG
PRÓ-REITORIA DE
PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Comissão de Seleção

Profa. Dr. Glauber Henrique de Sousa Nunes
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



PROPPG
PRÓ-REITORIA DE
PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

ANEXO I – REQUISITOS MÍNIMO E VAGAS PARA MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO (MAI-DAI-UFERSA)

Quadro 1: Requisitos mínimos e vagas para o mestrado em inovação de acordo com o PPG's, orientador, projeto e Empresa Parceira

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação				
Docente Orientador	Projeto de Inovação	Empresa Parceira	Requisitos Mínimos	Vagas
Dr. Francisco Milton Mendes Neto	Sistema de Monitoramento Inteligente de Viveiros de Camarão	Aracati Digital	Graduação em Ciência da Computação e afins	2
Dr. Francisco Milton Mendes Neto	Desenvolvimento de sensores para monitoramento e controle da produção de sal marinho	Salinas Brasil Serviços e Marketing Ltda	Graduação em Ciência da Computação e afins	1
Dr. Leiva Casemiro Oliveira	Sistema web para gerenciamento de ativos em geração distribuída	Voltalia Energia do Brasil LTDA	Graduação em Ciência da Computação e afins	1

Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais

Av. Francisco Mota, 572, C. Postal 137, Costa e Silva, Mossoró-RN, CEP: 59.625-900, Fone: (84)3317-8296

E-mail: proppg@ufersa.edu.br



PROPPG
PRÓ-REITORIA DE
PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Docente Orientador	Projeto de Inovação	Empresa Parceira	Requisitos Mínimos	Vagas
Dr. Clodomiro Alves Junior	Produção controlada de flor de sal	Victorsal	Graduação em engenharia civil, engenharia química, engenharia mecânica, engenharia de materiais, física ou química	1
Programa de Pós-Graduação em Cognição, Tecnologia e Instituições				
Docente Orientador	Projeto de Inovação	Empresa Parceira	Requisitos Mínimos	Vagas
Dr. Bruno de Sousa Monteiro	Sistema de Marketing Compartilhado	Foco Operadora de Turismo e Eventos Ltda	Graduação em Ciência da computação e afins	1



PROPPG
PRÓ-REITORIA DE
PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Av. Francisco Mota, 572, C. Postal 137, Costa e Silva, Mossoró–RN, CEP: 59.625-900, Fone: (84)3317-8296

E-mail: proppg@ufersa.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

ANEXO II
FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO – CURRÍCULO LATTES

Nome do Candidato				
Docente Orientador				
Título do Projeto				
PÓS-GRADUAÇÃO (pontuação máxima 1,0)	CRITÉRIO	PONTOS	QUANTIDADE	TOTAL
	Pós-graduação <i>lato sensu</i> na área do projeto.	1,0		
	TOTAL			
PARTICIPAÇÃO EM PROJETO COMO BOLSISTA NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS (pontuação máxima 2,0)	CRITÉRIO	PONTOS	QUANTIDADE/ SEMESTRE	TOTAL
	Participação noPET/PROEXT/PIBEX/PIBID	0,2/ ano		
	Bolsista de iniciação científica PIBIC/PICI/PIVIC/PIBIT (na linha de pesquisa do projeto) /ano	0,4/ ano		
	Bolsista de iniciação científica PIBIC/PICI/PIVIC/PIBIT (áreas afins) /ano	0,3/ ano		
	Projeto de monitoria/preceptoria	0,2/ ano		
	TOTAL			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ÚLTIMOS CINCO ANOS (pontuação máxima 5,0)	CRITÉRIO	PONTOS	QUANTIDADE	TOTAL
	Experiência profissional comprovada na área de tecnologia/ano	1,0		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

	CRITÉRIO	PONTOS	QUANTIDADE	TOTAL
TRABALHOS E ARTIGOS PUBLICADOS NOS ÚL- TIMOS CINCO ANOS (pontuação máxima 10,0)	Periódico com qualis de A1 e A2 ou com Fator de Impacto acima de 2,0	2,0		
	Periódico com qualis de B1 ou com Fator de Impacto acima entre 1,0 e 1,99	1,0		
	Periódico com qualis de B2 ou com Fator de Impacto acima entre 0,01 e 0,99	0,5		
	Periódicos com qualis B3 a B5 (máximo 3 artigos)	0,2		
	Anais de eventos nacionais (máximo 5 resumo/resumo expandido)	0,1		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

	Anais de eventos nacionais (máximo 5 artigos completo)	0,2		
	Anais de eventos internacionais (máximo 5 resumo/resumo expandido)	0,2		
	Anais de eventos internacionais (máximo 5 artigos completo)	0,3		
	Capítulo de livro acadêmico	0,5		
	Livro acadêmico completo	1,0		
	Organização de livro acadêmico	1,0		
	Patente pelo INPI	2,0		
	Registro de software pelo INPI	1,0		
	TOTAL			
NOTA DO CURRÍCULO (NC)	TOTAL (NC)			

***Qualis:** para fins de pontuação será considerada a área de avaliação da CAPES, no quadriênio de 2013-2016, correspondente aos programas de pós-graduação em que o projeto será desenvolvido.

Fator de Impacto: o fator de impacto considerado nesse Edital é o divulgado pela Web of Science em 2020 e disponível na Chamada do Edital no site da PROPPG.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

PÓS-GRADUAÇÃO

Pós-graduação *lato sensu* – Declaração ou certificado ou diploma

Residência Médica Veterinária Residência Acadêmica/Técnica – Declaração ou certificado



PROPPG
PRÓ-REITORIA DE
PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

PARTICIPAÇÃO EM PROJETO COMO BOLSISTA NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS – Declaração emitida pela unidade competente (geralmente Pró-reitorias de Pesquisa e Pós-graduação)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - Carteira de trabalho e/ou Declaração emitida pela empresa contendo contato atualizado para confirmação de informações.

TRABALHOS E ARTIGOS PUBLICADOS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS

Artigos em periódicos – Duas primeiras páginas do artigo

Anais de eventos – Capa dos Anais e Duas primeiras páginas

Capítulo de livro acadêmico – Capa e contracapa do livro, ficha catalográfica com ISBN, Sumário e duas primeiras páginas do capítulo

Livro acadêmico completo – Capa e contracapa do livro, ficha catalográfica com ISBN, Sumário, primeira e última páginas do livro

Organização de livro acadêmico - Capa e contracapa do livro, ficha catalográfica com ISBN, Sumário, primeira e última páginas do livro

Patente pelo INPI – Certificado de registro ou declaração de depósito com o número de registro emitido pelo órgão competente

Registro de software pelo INPI - Certificado de registro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO – ARGUIÇÃO ORAL

Nome do candidato:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3
1. O(a) candidato(a) respondeu com clareza os questionamentos realizados e mostrou conhecimento na área de pesquisa do projeto e do(a) orientador(a).	5,0			
3. O(a) candidato(a) esclareceu como a área de pesquisa interage com sua trajetória profissional, demonstrando a viabilidade e domínio de conhecimentos necessários para a execução.	3,0			
4. O(a) candidato(a) respondeu com clareza e apresentou segurança aos questionamentos sobre a trajetória esperada no MAI/DAI-UFERSA.	2,0			
Total /Avaliador				
Média final				

Observações:

Nome do Avaliador